



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 105/2023

DESIGNA THAIS AFONSO PARA
DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE DIRETORA-
GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
HERVAL/RS

Ver. DENISE CABREIRA DA SILVEIRA, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a L.O.M. em conformidade com a Lei nº 937/11, designa THAIS AFONSO, portadora do RG nº 1098349358 e CIC nº 021.038.520-01, a desempenhar as funções de DIRETORA-GERAL, a partir de 02 de janeiro de 2023, pelo qual perceberá o equivalente a um CC-1.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar as funções de coordenação, orientação e controle de todas as atividades administrativas, financeiras e legislativas da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços da Câmara Municipal de ordem administrativa e financeira; manter, sob sua responsabilidade, o controle e a atualização dos arquivos e demais documentos da Câmara Municipal; supervisionar as atividades e documentações relacionadas à pessoal, material, arquivo, portaria, expediente, datilografia, comunicações, serviços gerais, segurança, contabilidade, tesouraria e patrimônio; transmitir determinações do Presidente aos demais funcionários; realizar atendimento ao público; receber autoridades; promover medidas relativas ao processo seletivo e de aperfeiçoamento de pessoal; representar o Presidente, quando para isto for designado; prestar informações e assessoramento à Presidência, à Mesa, as Comissões e aos Vereadores; secretariar as reuniões da Mesa; coordenar a proposta orçamentária e a prestação de contas; ser responsável pela guarda das Declarações de Bens dos Vereadores; assinar correspondências e certidões; exarar despachos interlocutórios e outros no âmbito de suas atribuições; autorizar o empenho e o pagamento das contas, satisfeitas as exigências legais; executar outras tarefas correlatas que lhe forem cometidas pelo Presidente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) Horário: Período normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais;

B) Outros: O Exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço fora do horário normal, inclusive à noite, sábado, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Médio Completo;
- b) Idade Mínima: 18 anos; e
- c) Conhecimentos em informática.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, HERVAL, 02 DE JANEIRO DE 2023.

Ver. Denise Cabreira da Silveira
Presidente

“DOE ÓRGÃOS DOE SANGUE SALVE VIDAS”